



# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

## PROJETO DE LEI

PAULO  
ROBERTO  
MARIN  
ROLDAO:27647  
501020

Assinado de forma  
digital por PAULO  
ROBERTO MARIN  
ROLDAO:27647501020  
Dados: 2022.12.15  
13:28:33 -03'00'

**ESTABELECE OS LIMITES DO  
TERRITÓRIO MUNICIPAL,  
LIMITES E SEDES DISTRITAIS,  
PERÍMETROS URBANOS E  
ZONAS ADMINISTRATIVAS DO  
MUNICÍPIO DO RIO GRANDE E  
REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS Nº  
6.584/2008 E Nº 6.586/2008.**

**Art. 1º** Ficam estabelecidos os limites territoriais do Município do Rio Grande, os limites e sedes distritais, os perímetros urbanos e zonas administrativas, bem como suas respectivas descrições e denominações.

**Parágrafo único.** Fica definido o sistema de coordenadas UTM, Fuso 22, Zona H, Hemisfério Sul, datum SIRGAS 2000 como padrão cartográfico oficial do Município do Rio Grande.

## TÍTULO I DOS LIMITES DO TERRITÓRIO MUNICIPAL

**Art. 2º** Ficam estabelecidos os limites territoriais do Município do Rio Grande com a seguinte descrição:

“Partindo de um ponto médio do Canal do Rio Grande, no quilômetro zero, entre as raízes dos molhes leste e oeste; daí no sentido sul-norte segue o eixo deste Canal pelo Estuário da Laguna dos Patos até o encontro com o Canal São Gonçalo; daí no sentido sudeste-noroeste segue o eixo deste Canal até encontrar a Ilha do Sangradouro; daí no sentido norte-sul pelo eixo da Lagoa Mirim até a latitude 6.387.676,00; daí no sentido oeste-leste em uma linha reta até encontrar a foz do Arroio Convivência (Arroio Taim ou Canal do Vergílio); daí no sentido oeste-leste pelo eixo deste Arroio/Canal até encontrar a Rodovia Brigadeiro José da Silva Paes (BR 471) em seu Km 549+300; daí no sentido oeste-leste em uma linha reta passando pelo vértice sudeste do Farol do Sarita estendendo-se até o Oceano Atlântico; daí no sentido sudoeste-nordeste pela orla marítima até o ponto inicial no quilômetro zero entre as raízes dos molhes leste e oeste.”

**§ 1º.** São Coordenadas do Município do Rio Grande:

**I - Sede municipal:**

- a) 6.455.636,00 latitude;
- b) 396.329,00 longitude;



**II - Pontos extremos:**

- a) Norte – 6.485.423,00;
- b) Sul – 6.383.276,00;
- c) Leste – 402.565,00;
- d) Oeste – 335.241,00.

§ 2º - Área total do Município – 3.341,408 km<sup>2</sup>.

§ 3º - Área continental e insular – 2.665,823 km<sup>2</sup>.

§ 4º - Área urbana total do Município – 150,869 km<sup>2</sup>.

## **TÍTULO II DOS DISTRITOS MUNICIPAIS E ZONAS ADMINISTRATIVAS**

**Art. 3º** Fica o território do Município do Rio Grande, constituído por 5 (cinco) distritos, com seus limites e suas sedes distritais.

**Art 4º** O 1º Distrito, denominado Cidade do Rio Grande, abrangendo ainda o Balneário Cassino, o Distrito Industrial, a Povoação da 4ª Seção da Barra, o Senandes, o Bolaxa, a Ilha do Terraplano (Base) e área rural, tem seu perímetro assim descrito:

“Partindo de um ponto médio do Canal do Rio Grande, no quilômetro zero, entre as raízes dos molhes leste e oeste; daí no sentido sul-norte pelo eixo do Canal do Rio Grande até o encontro deste Canal com o Canal Miguel da Cunha; daí no sentido leste-oeste pelo eixo deste Canal até o vértice leste do cais do Porto Velho; daí no sentido leste-oeste acompanhando a orla do Saco do Arraial até um ponto em frente a desembocadura do Arroio Martins no Saco do Martins; daí no sentido norte-sul pelo eixo deste Arroio até o encontro com a Rodovia Deputado Wilson Mattos Branco (BR 392); daí no sentido leste-oeste pelo eixo desta Rodovia até encontrar o Arroio das Barrancas; daí no sentido nordeste-sudoeste em uma linha reta paralela ao Corredor dos Pinheiros (RG 150) até o Canal Adutor; daí no sentido sudeste-noroeste pelo eixo deste Canal até o Corredor dos Pinheiros (RG 150); daí no sentido nordeste-sudoeste por 20 km pelo eixo deste Corredor; daí no sentido oeste-leste em uma linha reta até o encontro do Corredor do Senandes (RG 140) com o Arroio Marisco; daí no sentido oeste-leste pelo eixo deste Arroio até o Oceano Atlântico; daí no sentido sudeste-nordeste pela orla marítima até o ponto inicial, quilômetro zero, entre as raízes dos molhes leste e oeste fechando o perímetro, com uma área de 365,698 km<sup>2</sup>.”

§ 1º - A área urbana do 1º Distrito, correspondente à sede do Município do Rio Grande, é composta pelas Zonas Administrativas Central – ZA-01, Lagoa – ZA-02, Oeste Orla – ZA-03, Oeste Carreiros – ZA-04, Avenida Itália – ZA-05, Trevo – ZA-06, Lagoa Verde – ZA-07, Balneário Cassino – ZA-08, Portuária Industrial – ZA-09 E Porto Novo – ZA-10, com seu perímetro assim descrito:



# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

“Partindo de um ponto no vértice leste do cais do Porto Velho; daí no sentido leste-oeste, acompanhando a orla do Saco do Arraial (também conhecido como Canal do Norte) até a desembocadura do Arroio Martins; daí no sentido norte-sul pelo eixo deste Arroio até encontrar a Rodovia Deputado Wilson Mattos Branco (BR-392); daí no sentido oeste-leste pelo eixo desta Rodovia até o prolongamento do limite noroeste do Loteamento Parque Marinha; daí no sentido nordeste-sudoeste em linha reta acompanhando o limite noroeste do Loteamento Parque Marinha e estendendo-se até o eixo da Estrada de Ferro Cacequi-Rio Grande; daí no sentido noroeste-sudeste pelo eixo da Ferrovia até um ponto distante 1000,00 m a noroeste do encontro desta com a Avenida Engenheira Lucia Maria Balbela Chiesa; daí no sentido nordeste-sudoeste e depois noroeste-sudeste, paralelamente a esta via e mantendo uma distância de 1000,00 m da mesma até o limite noroeste do Loteamento Cidade Balneária do Cassino; daí no sentido nordeste-sudoeste em uma linha reta, acompanhando o alinhamento do limite noroeste do Loteamento Cidade Balneária do Cassino estendendo-se até o prolongamento do limite sudoeste do Loteamento Parque Guanabara; daí no sentido noroeste-sudeste até o limite noroeste do Loteamento Parque Guanabara; daí no sentido nordeste-sudoeste em uma linha reta, acompanhando o alinhamento do limite noroeste do Loteamento Princesa do Sul até o limite nordeste do Loteamento Querência; daí no sentido sudeste-noroeste, depois nordeste-sudoeste e depois noroeste-sudeste acompanhando o contorno do Loteamento Querência até encontrar o limite noroeste do Loteamento Stella Maris; daí no sentido nordeste-sudoeste e depois noroeste-sudeste acompanhando o contorno do Loteamento Stella Maris até encontrar a orla do Oceano Atlântico; daí no sentido sudoeste-nordeste pela orla do Oceano Atlântico até encontrar o Molhe Oeste da Barra do Rio Grande prolongando-se no mesmo sentido até a orla do Canal do Rio Grande; daí seguindo na direção norte pela orla do Canal do Rio Grande até encontrar o eixo da Avenida Almirante Maximiano da Fonseca (BR 392) junto à cabeceira sul da Ponte dos Franceses; daí no sentido nordeste-sudoeste e depois acompanhando a orla do Saco da Mangueira até a cabeceira norte da Ponte dos Franceses, no eixo da Avenida Almirante Maximiano da Fonseca (BR 392); daí seguindo no sentido sul-norte e depois oeste-leste acompanhando a orla da Croa do Boi até a extremidade sul do cais do Porto Novo do Rio Grande; daí seguindo na direção sul-norte acompanhando este cais e depois a orla dos clubes náuticos até a orla do Saco do Arraial (também conhecido como Canal do Norte); daí seguindo no sentido leste-oeste pela orla até o ponto de partida no vértice leste do cais do Porto Velho, fechando o perímetro continental e somando-se a este a Ilha da Base, perfazendo uma área total de 127,757 km<sup>2</sup>.”

§ 2º - São Zonas Administrativas do 1º Distrito, as regiões descritas a seguir:

#### I - Zona Administrativa Central – ZA-01:

É composta pelas localidades Centro e Navegantes, com seu perímetro assim descrito:

“Partindo de um ponto no vértice leste do cais do Porto Velho; daí no sentido leste-oeste, acompanhando a orla do Saco do Arraial (também conhecido como Canal do Norte) até a desembocadura norte do canaleta da Avenida Major Carlos Pinto; daí no sentido noroeste-sudeste em linha reta pelo eixo desta via até encontrar a orla do Saco da Mangueira; daí no sentido oeste-leste até o limite leste da Refinaria Rio-grandense; daí no sentido sul-norte acompanhando este limite em linha reta até a Rua Valporto; daí no sentido oeste-leste pelo eixo desta via até a Avenida Almirante Barroso; daí no sentido sul-norte pelo eixo desta via até a orla do Saco do Arraial, fechando o perímetro.”

#### II - Zona Administrativa Lagoa – ZA-02:



# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

É composta pelas localidades Cidade Nova, Linha do Parque, Municipal, Hidráulica, Buchholz, Prado e Junção, com seu perímetro assim descrito:

“Partindo da desembocadura norte do canaleta da Avenida Major Carlos Pinto; daí no sentido nordeste-sudoeste acompanhando a orla do Saco do Arraial (também conhecido como Canal do Norte) até encontrar o prolongamento da Rua Saturnino de Brito; daí no sentido noroeste-sudeste pelo eixo desta via até encontrar a Avenida Itália; daí no sentido sudoeste-nordeste pelo eixo desta via e depois pelo eixo da Avenida Santos Dumont até o limite sudoeste do Condomínio Maria Carmem; daí no sentido noroeste-sudeste acompanhando este limite em uma linha reta até a orla do Saco da Mangueira; daí no sentido sudoeste-nordeste até a desembocadura sul do canaleta da Avenida Major Carlos Pinto; daí no sentido sudeste-noroeste pelo eixo desta via até encontrar a orla do Saco do Arraial (também conhecido como Canal do Norte) fechando o perímetro.”

### III - Zona Administrativa Oeste Orla – ZA-03:

É composta pelas localidades São Miguel, São João, Recreio, Carlos Santos (Profilurb), Santa Rita de Cássia e Maria dos Anjos, com seu perímetro assim descrito:

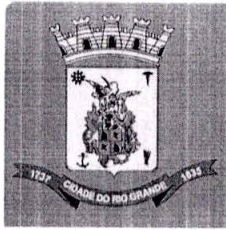
“Partindo de um ponto junto à orla do Saco do Arraial (também conhecido como Canal do Norte) correspondente ao prolongamento da Rua Saturnino de Brito; daí no sentido nordeste-sudoeste acompanhando a orla do Saco do Arraial até encontrar o limite sudoeste do Loteamento Vila Maria dos Anjos; daí no sentido noroeste-sudeste acompanhando o limite deste Loteamento em uma linha reta até o eixo da Estrada Roberto Socoowski; daí no sentido sudoeste-nordeste pelo eixo desta via e acompanhando o recorte noroeste do Campus Carreiros da Universidade Federal do Rio Grande onde se encontram empreendimentos residenciais, seguindo novamente no sentido sudoeste-nordeste pelo eixo da Estrada Roberto Socoowski até a Rua Saturnino de Brito; daí no sentido sudeste-noroeste pelo eixo desta via até encontrar a orla do Saco do Arraial (também conhecido como Canal do Norte) fechando o perímetro.”

### IV - Zona Administrativa Oeste Carreiros – ZA-04:

É composta pelas localidades FURG Carreiros, Castelo Branco, Cidade de Águeda e Santa Rosa, com seu perímetro assim descrito:

“Partindo de um ponto no eixo da Estrada Roberto Socoowski no prolongamento do limite Leste do Campus Carreiros da Universidade Federal do Rio Grande; daí no sentido nordeste-sudoeste pelo eixo desta via e acompanhando o recorte noroeste do Campus Carreiros da Universidade Federal do Rio Grande onde se encontram empreendimentos residenciais, seguindo novamente no sentido nordeste-sudoeste pelo eixo da Estrada Roberto Socoowski até o alinhamento do limite sudoeste do Loteamento Vila Maria dos Anjos; daí no sentido sudeste-noroeste acompanhando o limite deste Loteamento em uma linha reta até a orla do Saco do Arraial (também conhecido como Canal do Norte); daí no sentido nordeste-sudoeste até a desembocadura do Arroio Martins; daí no sentido norte-sul pelo eixo deste Arroio até encontrar a Rodovia Deputado Wilson Mattos Branco (BR-392); daí no sentido oeste-leste pelo eixo desta Rodovia até o alinhamento do limite noroeste do Aeroporto Regional Gustavo Kraemer; daí no sentido sudoeste-nordeste e depois sul-norte, acompanhando o contorno deste Aeroporto e do Campus Carreiros da Universidade Federal do Rio Grande até encontrar a Estrada Roberto Socoowski, fechando o perímetro.”

### V - Zona Administrativa Avenida Itália – ZA-05:



# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

É composta pelas localidades Parque Coelho, Vila Bernadeth, Vila Cibrazém, Orla do Saco da Mangueira, Aeroporto e Vila Maria, com seu perímetro assim descrito:

“Partindo de um ponto no eixo da Avenida Santos Dumont no prolongamento do limite sudoeste do Condomínio Maria Carmem; daí no sentido nordeste-sudoeste pelo eixo desta via e depois pelo eixo da Avenida Itália até a Rua Saturnino de Brito; daí no sentido sudeste-noroeste pelo eixo desta via até a Estrada Roberto Socoowski; daí no sentido nordeste-sudoeste pelo eixo desta via até o alinhamento do limite leste do Campus Carreiros da Universidade Federal do Rio Grande; daí no sentido norte-sul e depois nordeste-sudeste acompanhando o limite do Campus e também do Aeroporto Regional de Rio Grande – Gustavo Kraemer estendendo-se até o eixo da Rodovia Deputado Wilson Mattos Branco (BR 392); daí no sentido nordeste-sudeste e depois norte-sul pelo eixo desta Rodovia até o canal São Simão; daí no sentido oeste-leste pelo eixo deste Canal até a orla do Saco da Mangueira; daí no sentido sul-norte acompanhando a orla do Saco da Mangueira até o limite sudoeste do Condomínio Maria Carmem; daí no sentido sudeste-noroeste em uma linha reta acompanhando este limite até encontrar a Avenida Santos Dumont, fechando o perímetro.”

## VI - Zona Administrativa Trevo – ZA-06:

É composta pelas localidades Parque Marinha, Parque São Pedro, Jardim do Sol, Trevo, Vívica e Central Park, com seu perímetro assim descrito:

“Partindo de um ponto no eixo da Rodovia Deputado Wilson Mattos Branco (BR-392) no prolongamento do limite noroeste do Loteamento Parque Marinha; daí no sentido nordeste-sudoeste em linha reta acompanhando o limite noroeste do Loteamento Parque Marinha e estendendo-se até o eixo da Estrada de Ferro Cacequi-Rio Grande; daí no sentido noroeste-sudeste pelo eixo da Ferrovia até encontrar o Canal São Simão; daí no sentido sudoeste-nordeste pelo eixo deste Canal até o encontro com a Rodovia Deputado Wilson Mattos Branco (BR-392); daí no sentido sul-norte pelo eixo desta Rodovia até encontrar o prolongamento do limite noroeste do Loteamento Parque Marinha, fechando o perímetro.”

## VII - Zona Administrativa Lagoa Verde – ZA-07:

É composta pelas localidades Senandes e Bolaxa, com seu perímetro assim descrito:

“Partindo de um ponto no eixo da Estrada de Ferro Cacequi-Rio Grande distante 1000,00 m a noroeste do encontro desta com a Avenida Engenheira Lucia Maria Balbela Chiesa; daí no sentido nordeste-sudoeste e depois noroeste-sudeste, paralelamente a esta via e mantendo uma distância de 1000,00 m da mesma até o limite noroeste do Loteamento Cidade Balneária do Cassino; daí no sentido sudoeste-nordeste, acompanhando este limite e estendendo-se em uma linha reta por 4.600,00m, até um ponto distante 500,00 m da Via 7 do DIRG; daí no sentido sudeste-noroeste paralelamente a esta via e mantendo uma distância de 500,00 m da mesma até a orla sudeste da Lagoa Verde; daí no sentido sul-norte, pela orla até encontrar o Canal São Simão; daí no sentido sul-norte, pelo eixo deste Canal até encontrar a Estrada de Ferro Cacequi-Rio Grande; daí no sentido sudeste-noroeste pelo eixo desta Ferrovia até o ponto de partida fechando o perímetro.”

## VIII - Zona Administrativa Balneário Cassino – ZA-08:

É composta pelas localidades Campos da Barra, Cassino, Parque Guanabara, Querência, Atlântico Sul e Stella Maris, com seu perímetro assim descrito:

“Partindo de um ponto no entroncamento da Via 7 do DIRG com a Rua Professor Guillermo Enrique Dawson e Estrada Ernesto Luiz Otero; daí no sentido sudeste-noroeste pelo eixo da Via 7 do DIRG por 560,00 m; daí no sentido nordeste-sudoeste em uma linha reta,



# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

acompanhando o alinhamento do limite noroeste do Loteamento Cidade Balneária do Cassino estendendo-se até o prolongamento do limite sudoeste do Loteamento Parque Guanabara; daí no sentido noroeste-sudeste até o limite noroeste do Loteamento Parque Guanabara; daí no sentido nordeste-sudoeste em uma linha reta, acompanhando o alinhamento do limite noroeste do Loteamento Princesa do Sul até o limite nordeste do Loteamento Querência; daí no sentido sudeste-noroeste, depois nordeste-sudoeste e depois noroeste-sudeste acompanhando o contorno do Loteamento Querência até encontrar o limite noroeste do Loteamento Stella Maris; daí no sentido nordeste-sudoeste e depois noroeste-sudeste acompanhando o contorno do Loteamento Stella Maris até encontrar a orla do Oceano Atlântico; daí no sentido sudoeste-nordeste pela orla do Oceano Atlântico até encontrar o Molhe Oeste da Barra do Rio Grande; daí no sentido sudeste-noroeste pelo eixo do Molhe Oeste até a raiz do mesmo junto ao retorno da Avenida Almirante Maximiano da Fonseca; daí no sentido nordeste-sudoeste até encontrar o eixo desta via; daí no sentido sudeste-noroeste pelo eixo desta via até a linha limite da Faixa de Marinha; daí no sentido nordeste-sudoeste, acompanhando este limite até o Meridiano 52°08' WG; daí no sentido sul-norte pelo Meridiano e acompanhando o limite oeste do DIRG até a Rua Professor Guillermo Enrique Dawson; daí no sentido nordeste-sudoeste até o entroncamento com a Via 7 do DIRG e a Estrada Ernesto Luiz Otero fechando o perímetro.”

## **IX - Zona Administrativa Portuária Industrial – ZA-09:**

É composta pelas localidades Superporto, Barra, Distrito Industrial e Vila Mangueira, com seu perímetro assim descrito:

“Partindo de um ponto no eixo da Avenida Almirante Maximiano da Fonseca (BR 392), junto à cabeceira sul da Ponte dos Franceses; daí no sentido nordeste-sudoeste e depois leste-oeste pela orla do Saco da Mangueira até a desembocadura do Canal São Simão; daí no sentido nordeste-sudoeste pelo eixo deste Canal até a orla da Lagoa Verde; daí no sentido norte-sul pela orla leste da Lagoa Verde até um ponto distante 500,00m a sudoeste da Via 7 do DIRG; daí no sentido noroeste-sudeste, paralelamente a Via 7 do DIRG e mantendo uma distância de 500,00m da mesma por aproximadamente 3.000,00m até o prolongamento do limite noroeste do Loteamento Cidade Balneária do Cassino; daí no sentido sudoeste-nordeste por 500,00m até encontrar a Via 7 do DIRG; daí no sentido noroeste-sudeste pelo eixo desta via até o entroncamento com a Rua Professor Guillermo Enrique Dawson e Estrada Ernesto Luiz Otero; daí no sentido sudoeste-nordeste pelo eixo da Rua Professor Guillermo Enrique Dawson até o Meridiano 52°08' WG; daí no sentido norte-sul pelo Meridiano e acompanhando o limite oeste do DIRG até a linha limite da Faixa de Marinha; daí no sentido sudoeste-nordeste acompanhando este limite até a Avenida Almirante Maximiano da Fonseca; daí no sentido noroeste-sudeste pelo eixo desta via até o ponto de retorno junto à raiz do Molhe Oeste; daí no sentido sudoeste-nordeste até o eixo do Molhe Oeste; daí no sentido noroeste-sudeste pelo eixo do Molhe Oeste até encontrar a Orla do Oceano Atlântico; daí seguindo na direção norte pela orla do Canal do Rio Grande até encontrar o eixo da Avenida Almirante Maximiano da Fonseca (BR 392) junto à cabeceira sul da Ponte dos Franceses fechando o perímetro.”

## **X - Zona Administrativa Porto Novo – ZA-10:**

É composta pelas localidades Porto Novo, Santa Tereza, Ilha da Base, Ipiranga, Área Militar e Bairro Getúlio Vargas, com seu perímetro continental assim descrito:

“Partindo de um ponto no limite nordeste do Cais do Porto Velho; daí no sentido norte-sul, em uma linha reta acompanhando o eixo da Avenida Almirante Barroso até o prolongamento da Rua Valporto; daí no sentido leste-oeste, em uma linha reta acompanhando o eixo desta via até o



# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

alinhamento do limite leste da Refinaria Rio-grandense; daí no sentido norte-sul, acompanhando este limite até a orla do Saco da Mangueira; daí seguindo no sentido oeste-leste e depois norte-sul pela orla do Saco da Mangueira até a cabeceira norte da Ponte dos Franceses; daí seguindo no sentido sul-norte e depois oeste-leste acompanhando a orla da Croa do Boi até a extremidade sul do cais do Porto Novo do Rio Grande; daí seguindo na direção sul-norte acompanhando este cais e depois a orla dos clubes náuticos até a orla do Saco do Arraial (também conhecido como Canal do Norte); daí seguindo no sentido leste-oeste pela orla até o ponto de partida, fechando o perímetro.”

## **XI - Zona Administrativa Zona Rural – ZA-11:**

É composta pela área rural do 1º Distrito, com seu perímetro assim descrito:

“Partindo de um ponto no eixo da Rodovia Deputado Wilson Mattos Branco (BR 392) no prolongamento do limite noroeste do Loteamento Parque Marinha; daí no sentido leste-oeste pelo eixo desta Rodovia até encontrar o Arroio das Barrancas; daí no sentido nordeste-sudoeste em uma linha reta paralela ao Corredor dos Pinheiros (RG 150) até o Canal Adutor; daí no sentido sudeste-noroeste pelo eixo deste Canal até encontrar o Corredor dos Pinheiros (RG 150); daí no sentido nordeste-sudoeste pelo eixo deste Corredor, por 20 km; daí no sentido oeste-leste em uma linha reta até o encontro do Corredor do Senandes (RG 140) com o Arroio Marisco; daí no sentido oeste-leste, pelo eixo deste Arroio até a orla do Oceano Atlântico; daí no sentido sudoeste-nordeste, acompanhando a orla marítima até o prolongamento do limite sudoeste do Loteamento Stella Maris; daí no sentido sudeste-noroeste e depois sudoeste-nordeste acompanhando o contorno do Loteamento Stella Maris até o limite sudoeste do Loteamento Querência; daí no sentido sudeste-noroeste, depois sudoeste-nordeste e depois noroeste-sudeste acompanhando o contorno do Loteamento Querência até o limite noroeste do Loteamento Princesa do Sul; daí no sentido sudoeste-nordeste acompanhando o limite noroeste do Loteamento Princesa do Sul e estendendo-se até o limite sudoeste do Loteamento Parque Guanabara; daí no sentido sudeste-noroeste até o prolongamento do limite noroeste do Loteamento Cidade Balneária do Cassino, daí no sentido sudoeste-nordeste acompanhando o limite noroeste deste Loteamento até um ponto distante 1.000,00m da Avenida Engenheira Lucia Maria Balbela Chiesa; daí no sentido sudeste-noroeste e depois sudoeste-nordeste paralelamente a Avenida Engenheira Lucia Maria Balbela Chiesa e mantendo uma distância de 1000,00 m da mesma até o eixo da Estrada de Ferro Cacequi-Rio Grande; daí no sentido sudeste-noroeste até o prolongamento do limite noroeste do Loteamento Parque Marinha; daí no sentido sudoeste-nordeste acompanhando este limite até encontrar o eixo da Rodovia Deputado Wilson Mattos Branco (BR 392) fechando o perímetro.”

**Art 5º** O 2º Distrito, denominado Ilhas, com sede na localidade do Porto do Rei, abrangendo a área do Saco do Arraial, bem como as ilhas e demais corpos hídricos localizados em seu interior, tem seu perímetro assim descrito:

“Partindo de um ponto no encontro do Canal do Rio Grande com o Canal Miguel da Cunha; daí no sentido leste-oeste pelo eixo deste Canal até o vértice leste do cais do Porto Velho; daí no sentido leste-oeste acompanhando a orla do Saco do Arraial até um ponto em frente a desembocadura do Arroio Martins no Saco do Martins; daí no sentido leste-oeste acompanhando a orla sul do Saco do Justino até a desembocadura do braço leste do Arroio Cabeças; daí no sentido leste-oeste pelo eixo deste curso hídrico até encontrar o braço oeste do Arroio Cabeças; daí no sentido sul-norte pelo eixo deste curso hídrico até a sua desembocadura na Lagoa da Quinta; daí no sentido leste-oeste e depois sul-norte acompanhando a orla oeste desta Lagoa até encontrar o canal de ligação com o Saco da Quitéria; daí no sentido sul-norte, pelo eixo deste canal até encontrar o Saco da Quitéria; daí no sentido leste-oeste, depois sul-norte e depois oeste-leste acompanhando a



# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

orla do Saco da Quitéria e depois do Saco do Arraial até a ponta sul da Ilha dos Mosquitos; daí no sentido oeste-leste, em uma linha reta até encontrar o Canal do Rio Grande; daí no sentido norte-sul pelo eixo deste Canal até o encontro com o Canal Miguel da Cunha fechando o perímetro, com uma área de 177,378 km<sup>2</sup>.”

**Parágrafo único.** Corresponde ao 2º Distrito, a Zona Administrativa ZA-12, a qual é composta pela área insular das Ilhas dos Marinheiros, do Leonídio, da Pólvora, dos Carneiros, dos Cavalos, das Pombas, das Cabras, da Constância, do Caldeirão, da Cascuda e pequenas ilhotas no interior do Saco do Arraial.

**Art 6º** O 3º Distrito, denominado Povo Novo, com sede na Vila do Povo Novo, abrangendo as Ilhas da Torotama, dos Mosquitos, do Malandro e Martin Coelho, tem seu perímetro assim descrito:

“Partindo de um ponto na ponte da Estrada Municipal Arraial-Torotama (RG165), sobre o arroio que liga o Banhado Vinte e Cinco ao Saco do Arraial, localizada 1.850,00m ao sul do entroncamento desta via com a Estrada Municipal Arraial de Dentro (RG 260); daí no sentido oeste-leste, pelo eixo deste arroio até a orla do Saco do Arraial; daí no sentido sudoeste-nordeste e depois oeste-leste acompanhando a orla do Saco do Arraial até a ponta sul da Ilha dos Mosquitos; daí no sentido oeste-leste, em uma linha reta até encontrar o Canal do Rio Grande; daí no sentido sudeste-noroeste e depois sul-norte pelo eixo deste Canal até o encontro com o Canal São Gonçalo; daí no sentido leste-oeste pelo eixo deste Canal até encontrar o Canal Adutor; daí no sentido noroeste-sudeste pelo eixo deste Canal até a Estrada da Palma (RG 175); daí no sentido sul-norte, pelo eixo desta via até encontrar a Estrada Plínio Monte (RG 465); daí no sentido oeste-leste e depois sudoeste-nordeste até encontrar a Rodovia Deputado Wilson Mattos Branco (BR-392); daí no sentido norte-sul pelo eixo desta Rodovia até encontrar a Estrada Municipal Arraial-Torotama (RG165); daí no sentido oeste-leste e depois sudoeste-nordeste pelo eixo desta via até encontrar a ponte sobre o arroio que liga o Banhado Vinte e Cinco ao Saco do Arraial fechando o fechando o perímetro, com uma área de 561,648 km<sup>2</sup>.”

**Parágrafo único.** São Zonas Administrativas do 3º Distrito, as regiões descritas a seguir:

**I - Zona Administrativa Povo Novo – ZA-13:**

É composta pela área urbana da sede do 3º Distrito com seu perímetro assim descrito:

“Partindo de um ponto no eixo da Rodovia Deputado Wilson Mattos Branco (BR-392) no prolongamento do limite sul do Loteamento Vila Malte; daí no sentido oeste-leste e em uma linha reta acompanhando este limite e estendendo-se por 700 metros; daí no sentido sul-norte, paralelamente a esta Rodovia e mantendo uma distância de 700,00 m da mesma até um ponto distante 100,00 m da Avenida General Antônio de Souza Neto; daí no sentido sudeste-noroeste, paralelamente a esta via e mantendo uma distância de 100,00 m da mesma até um ponto distante 100,00 m a nordeste do prolongamento da Rua João Pedro de Pinho; daí no sentido sudeste-noroeste, paralelamente a esta via e mantendo uma distância de 100,00 m da mesma até um ponto distante 100,00 m da Rua Santa Cruz; daí no sentido nordeste-sudoeste, paralelamente a esta via e mantendo uma distância de 100,00 m da mesma até um ponto distante 100,00 m a nordeste da estrada do Brete; daí no sentido sudeste-noroeste, paralelamente a esta via e mantendo uma distância de 100,00 m da mesma até encontrar o Corredor da Colônia; daí no sentido nordeste-sudoeste pelo eixo desta via até encontrar a Estrada do Brete; daí no sentido leste-oeste pelo eixo desta via estendendo-se até o eixo da Ferrovia Cacequi Rio Grande; daí no sentido norte-sul, pelo





# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

eixo desta Ferrovia até encontrar a Estrada Municipal RG 300; daí no sentido oeste-leste pelo eixo desta via até encontrar a Rodovia Deputado Wilson Mattos Branco (BR-392); daí no sentido sul-norte, pelo eixo desta Rodovia até encontrar o prolongamento do limite sul do Loteamento Vila Malte fechando o perímetro, com uma área de 4,551 km<sup>2</sup>.”

## II - Zona Administrativa Área Rural do Povo Novo – ZA-14:

É composta pela área continental e insular do 3º Distrito excetuando-se a sede distrital, cujo perímetro é descrito ao inciso I do parágrafo único deste artigo, bem como as ilhas da Torotama e dos Mosquitos.

## III - Zona Administrativa Ilha da Torotama – ZA-15:

É composta pela área insular do 3º Distrito, correspondente à Ilha da Torotama e Ilha dos Mosquitos.

**Art 7º** O 4º Distrito, denominado Taim, com sede na Vila da Capilha, abrangendo as localidades Ponte Federal, Cural Alto, Serraria, Albardão, bem como as ilhas Grande, Pequena e Sangradouro, tem seu perímetro assim descrito:

“Partindo de um ponto na desembocadura do Arroio Marisco junto à Orla do Oceano Atlântico; daí no sentido leste-oeste pelo eixo deste Arroio até encontrar o Corredor do Senendes (RG 140); daí no sentido leste-oeste em uma linha reta até encontrar o Corredor dos Pinheiros (RG 150) em um ponto distante 20 km ao sul do encontro deste com o Canal Adutor; daí no sentido leste-oeste, em uma linha reta até o entroncamento da Estrada Caiubá (RG 155) com a Estrada Palmar (RG 235); daí no sentido leste-oeste pelo eixo da Estrada Palmar (RG 235) até encontrar a Rodovia Brigadeiro José da Silva Paes (BR 471); daí no sentido leste-oeste pelo eixo da Rodovia Estadual RS 473 até encontrar o Canal São Gonçalo; daí no sentido norte-sul pelo eixo deste Canal até encontrar a linha do Sangradouro; daí no sentido norte-sul pelo eixo da Lagoa Mirim até a latitude 6.388.100,00; daí no sentido oeste-leste em uma linha reta até encontrar a foz do Arroio Convivência (Arroio Taim ou Canal do Vergílio); daí no sentido oeste-leste pelo eixo deste Arroio/Canal até encontrar a Rodovia Brigadeiro José da Silva Paes (BR 471) em seu Km 549+300; daí no sentido oeste-leste em uma linha reta passando pelo vértice sudeste do Farol do Sarita estendendo-se até o Oceano Atlântico; daí no sentido sudoeste-nordeste pela orla marítima até a foz do Arroio Marisco, fechando o perímetro, com uma área de 1.727,528 km<sup>2</sup>.”

**Parágrafo único.** São Zonas Administrativas do 4º Distrito, as regiões descritas a seguir:

## I - Zona Administrativa Capilha – ZA-16:

É composta pela área urbana da sede do 4º Distrito, com seu perímetro assim descrito:

“Partindo de um ponto no eixo da Rodovia Brigadeiro José da Silva Paes (BR 471, distante 100,00 m ao norte do Corredor das Corujas; daí no sentido sudeste-noroeste, paralelamente a este corredor e mantendo uma distância de 100,00 m do mesmo até encontrar a orla leste da Lagoa Mirim; daí no sentido norte-sul, acompanhando a orla desta Lagoa até encontrar a desembocadura do Arroio Aguirre; daí no sentido oeste-leste, pelo eixo deste Arroio até encontrar a linha de transmissão de energia Quinta-Marmeleiro; daí no sentido sul-norte, pelo eixo desta linha de transmissão até encontrar a Rodovia Brigadeiro José da Silva Paes (BR 471); daí no sentido sudeste-noroeste, pelo eixo desta Rodovia até um ponto distante 100,100m ao norte do Corredor das Corujas, fechando o perímetro, com uma área de 2,774 km<sup>2</sup>.”



# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

## II - Zona Administrativa Área Rural do Taim – ZA-17:

É composta pela área continental e insular do 4º Distrito excetuando-se a sede distrital, cujo perímetro é descrito ao inciso I do parágrafo único deste artigo.

**Art 8º** O 5º Distrito, denominado Quinta, com sede na Vila da Quinta, abrangendo as localidades Quitéria, Vila Joaquim Oliveira, Quintinha, Nova Quinta e Sítio Santa Cruz, tem seu perímetro assim descrito:

“Partindo de um ponto em frente a desembocadura do Arroio Martins no Saco do Martins; daí no sentido leste-oeste acompanhando a orla sul do Saco do Justino até a desembocadura do braço leste do Arroio Cabeças; daí no sentido leste-oeste pelo eixo deste curso hídrico até encontrar o braço oeste do Arroio Cabeças; daí no sentido sul-norte pelo eixo deste curso hídrico até a sua desembocadura na Lagoa da Quinta; daí no sentido leste-oeste e depois sul-norte acompanhando a orla oeste desta Lagoa até encontrar o canal de ligação com o Saco da Quitéria; daí no sentido sul-norte, pelo eixo deste canal até encontrar o Saco da Quitéria; daí no sentido leste-oeste, depois sul-norte e depois oeste-leste acompanhando a orla do Saco da Quitéria e depois do Saco do Arraial até a desembocadura do arroio que liga o Banhado Vinte e Cinco ao Saco do Arraial; daí no sentido leste-oeste pelo eixo deste arroio até a Estrada Municipal Arraial-Torotama (RG165); daí no sentido nordeste-sudoeste e depois leste-oeste, pelo eixo desta via até encontrar a Rodovia Deputado Wilson Mattos Branco (BR 392); daí no sentido sul-norte, pelo eixo desta Rodovia até encontrar a Estrada Plínio Monte (RG 465); daí no sentido nordeste-sudoeste e depois leste-oeste, pelo eixo desta via até encontrar a Estrada da Palma (RG 175); daí no sentido norte-sul, pelo eixo desta via até encontrar o Canal Adutor; daí no sentido leste-oeste, pelo eixo deste Canal até encontrar o Canal São Gonçalo; daí no sentido nordeste-sudoeste, pelo eixo deste Canal até encontrar a Rodovia Estadual RS 473; daí no sentido noroeste-sudeste até encontrar a Rodovia Brigadeiro José da Silva Paes (BR 471); daí no sentido oeste-leste pelo eixo da Estrada Palmar (RG 235) até encontrar a Estrada Caiubá; daí no sentido oeste-leste, em uma linha reta até encontrar o Corredor dos Pinheiros (RG 140) em um ponto distante 20 km ao sul do encontro deste com o Canal Adutor; daí no sentido sul-norte, por 20 km pelo eixo desta via até encontrar o Canal Adutor; daí no sentido noroeste-sudeste por 1 km pelo eixo deste Canal Adutor; daí no sentido sudoeste-nordeste em uma linha reta paralela ao Corredor dos Pinheiros (RG 150) até o encontro do Arroio Justino com a Rodovia Deputado Wilson Mattos Branco (BR 392); daí no sentido oeste-leste, pelo eixo desta Rodovia até encontrar o Arroio Martins; daí no sentido sul-norte, pelo eixo deste Arroio até a sua desembocadura no Saco do Martins fechando o perímetro, com uma área de 509,256 km².”

**Parágrafo único.** São Zonas Administrativas do 5º Distrito, as regiões descritas a seguir:

## I - Zona Administrativa Quinta – ZA-18:

É composta pela área urbana da sede do 5º Distrito, com seu perímetro assim descrito:

“Partindo de um ponto em frente a desembocadura do Arroio Martins no Saco do Martins; daí no sentido leste-oeste acompanhando a orla sul do Saco do Justino até a desembocadura do braço leste do Arroio Cabeças; daí no sentido leste-oeste pelo eixo deste curso hídrico até encontrar o braço oeste do Arroio Cabeças; daí no sentido sul-norte pelo eixo deste curso hídrico até a sua desembocadura na Lagoa da Quinta; daí no sentido leste-oeste e depois sul-norte acompanhando a orla oeste desta Lagoa até encontrar o canal de ligação com o Saco da Quitéria; daí no sentido sul-norte, pelo eixo deste canal até encontrar a Estrada Municipal do Leonídio (RG



# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

250); daí no sentido nordeste-sudoeste pelo eixo desta via até encontrar a Estrada Municipal da Quitéria (RG 460); daí no sentido sudeste-noroeste pelo eixo desta via até encontrar o limite nordeste do Loteamento Quintinha; daí no sentido sudeste-noroeste e depois nordeste-sudoeste, acompanhando os limites deste Loteamento até encontrar a Ferrovia Cacequi-Rio Grande; daí no sentido sudeste-noroeste, pelo eixo desta Ferrovia até o prolongamento do limite norte do Loteamento Sítio Santa Cruz; daí no sentido leste-oeste, depois nordeste-sudoeste e depois oeste-leste, acompanhando os limites deste Loteamento até encontrar a Rodovia Deputado Wilson Mattos Branco (BR 392); daí no sentido noroeste-sudeste pelo eixo desta Rodovia até um ponto distante 300,00m a noroeste do cruzamento desta Rodovia com a Rodovia Brigadeiro José da Silva Paes (BR 471); daí no sentido nordeste-sudoeste, paralelamente a esta Rodovia e mantendo uma distância de 300,00m do mesmo até encontrar o Canal Adutor; daí no sentido noroeste-sudeste, pelo eixo deste Canal até um ponto distante 1000,00m a sudeste do Corredor dos Pinheiros (RG 150); daí no sentido sudoeste-nordeste, em uma linha reta até a Rodovia Deputado Wilson Mattos Branco (BR 392) no ponto em que cruza o Arroio das Barrancas; daí no sentido oeste-leste, pelo eixo desta Rodovia até encontrar o Arroio Martins; daí no sentido sul-norte, pelo eixo deste Arroio até a sua desembocadura, fechando o perímetro, com uma área de 15,787 km<sup>2</sup>.”

## II - Zona Administrativa Área Rural da Quinta – ZA-19:

É composta pela área continental do 5º Distrito, excetuando-se a sede distrital, cujo perímetro é descrito ao inciso I do parágrafo único deste artigo.

**Art 9º** É parte integrante desta lei o Anexo 01, que contém os mapas municipais.

**Art 10** Ficam revogadas as Leis Municipais nº 6.584/2008 e 6.586/2008.

**Art 11** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**CÂMARA MUNICIPAL  
DO RIO GRANDE**  
O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

Ofício nº 252-2022-CMRG  
Prot. 5349-2022

Rio Grande, 14 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência  
Fábio de Oliveira Branco  
Prefeito Municipal  
Rio Grande-RS

**Excelentíssimo Senhor Prefeito,**

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 091, em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO  
MARIN  
ROLDAO:27647501020

Assinado de forma digital por  
PAULO ROBERTO MARIN  
ROLDAO:27647501020  
Dados: 2022.12.15 13:52:27  
-03'00'

**Ver. Paulo Roberto Marin Roldão**  
**Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande**

**ANEXO: ESTABELECE OS LIMITES DO TERRITÓRIO MUNICIPAL, LIMITES E SEDES DISTRITAIS, PERÍMETROS URBANOS E ZONAS ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE E REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 6.584/2008 E Nº 6.586/2008.**